



## ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1. Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.
2. Durante a vigência do contrato, a contratante adotará o IMR em conformidade com a IN SEGES nº 5/2017.
3. O IMR contemplará os indicadores e as respectivas metas a cumprir, que serão acompanhados pela fiscalização do contrato, conforme segue abaixo.
  - 3.1. No primeiro faturamento, não será descontada glosa no pagamento em decorrência do baixo IMR. Entretanto, esse índice podem ser utilizados para eventuais diligências de possíveis sanções administrativas.

TABELA 1 INDICADOR DE QUALIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO		
<b>Finalidade</b>	Garantir a qualidade dos serviços		
<b>Meta a cumprir</b>	Execução dos serviços de forma plena, com qualidade, assiduidade e pontualidade.		
<b>Forma de Medição</b>	Fiscalização e verificação do cumprimento dos indicativos, por edificação em que há atuação da brigada de incêndio contratada		
<b>Cálculo</b>	Pontuação apurada por edificação, mediante a aplicação das regras dos indicativos e respectivos pontos, devendo ser calculado o somatório global de todos os indicativos.  *Posteriormente, a apurar o desempenho qualitativo global do contrato, de forma a apurar o desempenho qualitativo global do contrato e fazer o enquadramento do lbal na Faixa de Tolerância e Ajuste de Remuneração.  (vide quadros 1 a 12 e tabelas 1 e 2 deste IMR)		
<b>Acompanhamento</b>	Relatório circunstanciado emitido pela equipe de fiscalização.		
<b>Periodicidade</b>	Mensal.		
	<b>Faixas de Tolerância e de Ajuste de Remuneração</b>	<b>Remuneração devida</b>	
	Faixa de Tolerância	De 0 a 25 pontos	100%
	Faixa de Ajuste I	De 26 a 35 pontos	99%

<b>Pagamento</b>	Faixa de Ajuste II	De 36 a 45 pontos	98%
	Faixa de Ajuste III	De 46 a 55 pontos	96%
	Faixa de Ajuste IV	De 56 a 65 pontos	94%
	Faixa de Ajuste V	De 66 a 75 pontos	91%
	Faixa de Ajuste VI	De 76 a 85 pontos	88%
	Faixa de Ajuste VII	De 86 a 95 pontos	85%
	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>
<b>Indicativos e pontos de equivalência</b>	1	Deixar de manter nas dependências da Contratante a equipe de Brigada de Incêndio prevista no contrato, por dia.	26
	2	Não realizar a cobertura, no prazo de até 2 horas, de funcionários faltantes ou a substituir definitivamente por solicitação da Contratante, por ocorrência e por dia.	5
	3	Permitir empregado assumir posto de trabalho sem estar devidamente guarnecido com EPI e rádio comunicador, por empregado.	5
	4	Permitir empregado assumir posto de trabalho sem estar corretamente uniformizado, por empregado.	5
	5	Não realizar a substituição definitiva de empregado, no prazo até 3 (três) dias úteis, após notificação escrita da fiscalização solicitando sua substituição definitiva, por empregado e dia de atraso.	10
	6	Deixar de realizar controle de ponto e presença dos empregados alocados para a prestação dos serviços; por ocorrência.	5
	7	Deixar de notificar obstrução de saída de emergência.	10
		Não alertar a fiscalização do	

	8	contrato, com antecedência mínima de 2 meses, os prazos de validade, por extintor.	6
	9	Permitir a execução de serviços de manutenção, instalação ou reparos nas dependências das instalações objeto do contrato, por pessoas sem o uso devido de EPI.	6
	10	Deixar de acompanhar os serviços de manutenção, instalação e reparos realizados nas dependências das instalações objeto do contrato.	6
	11	Deixar de disponibilizar os materiais e equipamentos, conforme especificações contidas nos itens 7.16 e 7.17 deste TR, por dia.	10
	12	Deixar de repor estoque e/ou substituir material e/ou equipamento relacionado no item 7.16 deste TR, por dia.	5
<b>Rescisão</b>	A ocorrência da Faixa de Ajuste de Remuneração VII por 3 (três) períodos mensais de execução contratual seguidos ou por 4 (quatro) intercalados num período de 12 (doze) meses, poderá ensejar rescisão contratual.		
<b>Referência do percentual de remuneração devida</b>	O percentual de remuneração devida representa o ajuste sobre a maior expectativa de pagamento para os quantitativos contratados no período avaliado, em razão da efetiva qualidade da prestação dos serviços, apurada mediante a aplicação do indicador de qualidade às ocorrências (Quadros 1 a 12) e conforme a pontuação consolidada de todos os indicativos e edificações abrangidas (TABELA 1 e TABELA 2).		

4. O relatório circunstanciado deverá registrar as imperfeições ocorridas no período analisado, relacionando-as por indicativo, e informando, no mínimo, a sua descrição, data de ocorrência e as observações relevantes.

4.1. Sugere-se a utilização dos quadros 1 a 12 e da TABELA 1 deste anexo, para cada edificação atendida pelos serviços contratados, na elaboração do relatório circunstanciado:

<b>QUADRO 1</b>			
<b>Indicativo I - Deixar de manter nas dependências do Ministério a equipe de Brigada de Incêndio prevista no contrato, por dia.</b>			
<b>Identificação da Edificação:</b>			
<b>Mês/Ano de Referência: MM/AAAA</b>			
<b>Registro(s) de Ocorrência(s)</b>			
<b>Nº sequencial</b>	<b>Data da ocorrência</b>	<b>Observações</b>	<b>Pontuação</b>
1	DD/MM/AAAA		26

2	DD/MM/AAAA		26
<b>TOTAL</b>			<b>XXX</b>

<b>QUADRO 2</b>			
<b>Indicativo 2 - Não realizar a cobertura, no prazo de até 2 horas, de funcionários faltantes ou a substituir definitivamente por solicitação da Contratante, por ocorrência e por dia.</b>			
<b>Identificação da Edificação:</b>			
<b>Mês/Ano de Referência: MM/AAAA</b>			
<b>Registro(s) de Ocorrência(s)</b>			
<b>Nº sequencial</b>	<b>Data da ocorrência</b>	<b>Identificação do empregado e observações</b>	<b>Pontuação</b>
1	DD/MM/AAAA		5
2	DD/MM/AAAA		5
<b>TOTAL</b>			

<b>QUADRO 3</b>			
<b>Indicativo 3 - Permitir empregado assumir posto de trabalho sem estar devidamente guarnecido com EPI e rádio comunicador, por empregado.</b>			
<b>Identificação da Edificação:</b>			
<b>Mês/Ano de Referência: MM/AAAA</b>			
<b>Registro(s) de Ocorrência(s)</b>			
<b>Nº sequencial</b>	<b>Data da ocorrência</b>	<b>Observações e identificação do empregado</b>	<b>Pontuação</b>
1	DD/MM/AAAA		5
2	DD/MM/AAAA		5
<b>TOTAL</b>			

<b>QUADRO 4</b>			
<b>Indicativo 4 - Permitir empregado assumir posto de trabalho sem estar corretamente uniformizado, por empregado.</b>			
<b>Identificação da Edificação:</b>			
<b>Mês/Ano de Referência: MM/AAAA</b>			
<b>Registro(s) de Ocorrência(s)</b>			
<b>Nº sequencial</b>	<b>Data da ocorrência</b>	<b>Observações e identificação do empregado</b>	<b>Pontuação</b>
1	DD/MM/AAAA		5
2	DD/MM/AAAA		5
<b>TOTAL</b>			

<b>QUADRO 5</b>			
<b>Indicativo 5 - Não realizar a substituição definitiva de empregado, no prazo até 3 (três) dias úteis, após notificação escrita da fiscalização solicitando sua substituição definitiva, por empregado e dia de atraso.</b>			
<b>Identificação da Edificação:</b>			
<b>Mês/Ano de Referência: MM/AAAA</b>			
<b>Registro(s) de Ocorrência(s)</b>			
<b>Nº sequencial</b>	<b>Data</b>	<b>Nome do empregado a substituir, data da solicitação formal de substituição e outras observações</b>	<b>Pontuação</b>
1	DD/MM/AAAA		10
2	DD/MM/AAAA		10
<b>TOTAL</b>			

<b>QUADRO 6</b>			
<b>Indicativo 6 - Deixar de realizar controle de ponto e presença dos empregados alocados para a prestação dos serviços; por ocorrência.</b>			
<b>Identificação da Edificação:</b>			
<b>Mês/Ano de Referência: MM/AAAA</b>			
<b>Registro(s) de Ocorrência(s)</b>			
<b>Nº sequencial</b>	<b>Data da ocorrência</b>	<b>Observações</b>	<b>Pontuação</b>
1	DD/MM/AAAA		5
2	DD/MM/AAAA		5
<b>TOTAL</b>			

<b>QUADRO 7</b>			
<b>Indicativo 7 - Deixar de notificar obstrução de saída de emergência.</b>			
<b>Identificação da Edificação:</b>			
<b>Mês/Ano de Referência: MM/AAAA</b>			
<b>Registro(s) de Ocorrência(s)</b>			
<b>Nº sequencial</b>	<b>Data da ocorrência</b>	<b>Observações</b>	<b>Pontuação</b>
1	DD/MM/AAAA		10
2	DD/MM/AAAA		10
<b>TOTAL</b>			

<b>QUADRO 8</b>			
<b>Indicativo 8 - Não alertar a fiscalização do contrato, com antecedência</b>			

<b>mínima de 2 meses, os prazos de validade, por extintor.</b>			
<b>Identificação da Edificação:</b>			
<b>Mês/Ano de Referência: MM/AAAA</b>			
<b>Registro(s) de Ocorrência(s)</b>			
<b>Nº sequencial</b>	<b>Data da ocorrência</b>	<b>Observações</b>	<b>Pontuação</b>
1	DD/MM/AAAA		6
2	DD/MM/AAAA		6
<b>TOTAL</b>			

<b>QUADRO 9</b>			
<b>Indicativo 9 - Permitir a execução de serviços de manutenção, instalação ou reparos nas dependências das instalações objeto do contrato, por pessoas sem o uso devido de EPI.</b>			
<b>Identificação da Edificação:</b>			
<b>Mês/Ano de Referência: MM/AAAA</b>			
<b>Registro(s) de Ocorrência(s)</b>			
<b>Nº sequencial</b>	<b>Data da ocorrência</b>	<b>Observações</b>	<b>Pontuação</b>
1	DD/MM/AAAA		6
2	DD/MM/AAAA		6
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			

<b>QUADRO 10</b>			
<b>Indicativo 10 - Deixar de acompanhar os serviços de manutenção, instalação e reparos realizados nas dependências das instalações objeto do contrato.</b>			
<b>Identificação da Edificação:</b>			
<b>Mês/Ano de Referência: MM/AAAA</b>			
<b>Registro(s) de Ocorrência(s)</b>			
<b>Nº sequencial</b>	<b>Data da ocorrência</b>	<b>Observações</b>	<b>Pontuação</b>
1	DD/MM/AAAA		6
2	DD/MM/AAAA		6
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			

<b>QUADRO 11</b>			
<b>Indicativo 11 - Deixar de disponibilizar os materiais e equipamentos, conforme especificações contidas nos itens 7.16 e 7.17 do TR, por dia.</b>			
<b>Identificação da Edificação:</b>			

<b>Mês/Ano de Referência: MM/AAAA</b>			
<b>Registro(s) de Ocorrência(s)</b>			
<b>Nº sequencial</b>	<b>Data da ocorrência</b>	<b>Observações</b>	<b>Pontuação</b>
1	DD/MM/AAAA		10
2	DD/MM/AAAA		10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			

<b>QUADRO 12</b>			
<b>Indicativo 12 - Deixar de repor estoque e/ou substituir material e/ou equipamento relacionado no item 7.16 do TR, por dia.</b>			
<b>Identificação da Edificação:</b>			
<b>Mês/Ano de Referência: MM/AAAA</b>			
<b>Registro(s) de Ocorrência(s)</b>			
<b>Nº sequencial</b>	<b>Data da ocorrência</b>	<b>Observações</b>	<b>Pontuação</b>
1	DD/MM/AAAA		5
2	DD/MM/AAAA		5
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			

<b>TABELA 1 – PONTUAÇÃO CONSOLIDADA EDIFICAÇÃO</b>	
<b>Contrato nº</b>	
<b>Identificação da Edificação:</b>	
<b>Mês/Ano de Referência: MM/AAAA</b>	
<b>Razão Social da Contratada:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Indicativo</b>	<b>Pontuação Total</b>
1	[ ] (extenso)
2	[ ] (extenso)
3	[ ] (extenso)
4	[ ] (extenso)
5	[ ] (extenso)
6	[ ] (extenso)
7	[ ] (extenso)
8	[ ] (extenso)
9	[ ] (extenso)
10	[ ] (extenso)
11	[ ] (extenso)

12	[ ] (extenso)
<b>SOMATÓRIO</b>	[ ] (extenso)

5. Após avaliados um a um dos indicativos para cada edificação inserida na contratação, será consolidada a pontuação para chegar ao resultado do desempenho qualitativo global do contrato, do qual decorrerá o enquadramento em uma das faixas de tolerância e ajuste de remuneração.

5.1. Sugere-se a utilização da TABELA 2, a seguir:

<b>Tabela 2 - VERIFICAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DEVIDA PARA O CONTRATO N° _____</b>			
<b>Maior expectativa de pagamento no período avaliado</b>	<b>R\$</b> _____	<b>Mês/Ano de Referência:</b>	MM/AAAA
<b>Quantidade de Edificação(ões):</b>	[indicar]	<b>Somatório Pontuação das Edificações:</b>	[indicar a soma dos valores do "SOMATÓRIO", apurados nas Tabelas 1 de cada edificação]
<b>Faixa de Enquadramento (assinalar com X)</b>	<b>Faixas de Tolerância e Ajuste de Remuneração</b>		<b>Remuneração devida</b>
	<b>Nome da Faixa</b>	<b>Intervalo de pontuação</b>	
( )	Faixa de Tolerância	De 0 a 25 pontos	100%
( )	Faixa de Ajuste I	De 26 a 35 pontos	99%
( )	Faixa de Ajuste II	De 36 a 45 pontos	98%
( )	Faixa de Ajuste III	De 46 a 55 pontos	96%
( )	Faixa de Ajuste IV	De 56 a 65 pontos	94%
( )	Faixa de Ajuste V	De 66 a 75 pontos	91%
( )	Faixa de Ajuste VI	De 76 a 85 pontos	88%
( )	Faixa de Ajuste VII	De 86 a 95 pontos	85%
<b>Percentual para ajuste da remuneração:</b>	[ ]%	<b>Valor a ser faturado (R\$):</b>	[preencher o valor em Reais]
<b>Conclusão:</b> a Contratada deverá emitir a fatura relativa aos serviços de brigada de brigada de incêndio, referentes ao mês de MM de AAAA, no valor bruto de R\$ _____, __ (extenso) e as deduções legais devidas, sempre que houver.			

Documento assinado eletronicamente  
**SANDRA MARIA DE MENEZES BELOTA**  
Analista

Documento assinado eletronicamente  
**ANDREA SABA FERREIRA**  
Engenheira

Documento assinado eletronicamente  
**ELENI ROBERTA DA SILVA**  
Coordenadora de Projeto

De acordo.

Documento assinado eletronicamente  
**MARFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO**  
Coordenadora-Geral de Estratégias em Aquisições e Contratações



Documento assinado eletronicamente por **Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 21/02/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleni Roberta da Silva, Coordenador(a)**, em 21/02/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria de Menezes Belota, Analista**, em 21/02/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Saba Ferreira, Analista**, em 21/02/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21481101** e o código CRC **09512DE7**.